



## **CONVITE**

O Sistema Observatório Social do Brasil, por meio de sua representação em Florianópolis, Observatório Social do Brasil – Florianópolis e das Entidades parceiras que apoiam o Projeto "De olho nas eleições": ACATE, ACI, ACIF, ADVB/SC, CDL – Florianópolis, COMDES, CRC/SC, FloripAmanhã, GOB/SC, GOSC, GLSC, OAB/SC e ACATE convida candidata(o)s ao cargo de Vereador(a) a manifestarem seu compromisso eleitoral com a sociedade florianopolitana, por meio de assinatura deste documento:

## COMPROMISSO PÚBLICO COM A SOCIEDADE DE FLORIANÓPOLIS

Eu	, brasileiro(a	a), residente na	
Rua		, portador do RG	
, e inscrito no CPF n°,	portador do	Título de Eleitor n°	
, candidato a		no Município de	
, pelo partido		, prometo,	
publicamente, cumprir, rigorosamente, os compromissos listados a seguir:			
1. Participar ativa e assiduamente das sessões da Câmara Municipal não me_ausentando das mesmas antes do seu término.			
2. Não legislar em causa própria, abstendo-se de votar sempre que a matéria em discussão seja de seu interesse pessoal direto ou indireto.			
3. Não indicar nem contratar parentes até o quarto grau em cargos de confiança.			
4. Não utilizar órgãos, funcionários e equipamentos da administração pública em proveito próprio ou de terceiros, conforme determina a Lei de Improbidade Administrativa.			
5. Fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal e dar publicidade às medidas adotadas e ao resultado da fiscalização.			
6. Promover a implementação da transmissão online e a priorização da adoção da forma eletrônica para a modalidad competitividade.		•	

7. Monitorar de forma sistemática as licitações (compras e serviços) e os contratos administrativos, sobretudo a fase de execução, do Executivo Municipal, com suas respectivas liquidações, dando

publicidade ao resultado deste monitoramento.





- 8. Apresentar denúncia ao Ministério Público e às autoridades constituídas qualquer desvio de recursos ou qualquer irregularidade que recaia sobre membros da administração pública.
- 9. Exigir a máxima transparência na administração da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal nos termos da legislação vigente, levando em consideração as Leis de Acesso à Informação e de Responsabilidade Fiscal, assim como a adoção prioritária do processo eletrônico.
- 10. Conferir e exigir a manutenção das informações atualizadas no portal da transparência municipal, segundo a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 11. Posicionar-se favoravelmente à manutenção do voto aberto nas votações da Câmara Municipal de Florianópolis em qualquer hipótese.
- 12. Posicionar-se, em qualquer hipótese, favoravelmente à manutenção do painel digital de votação nas sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias a fim de permitir transparência e publicidade a respeito do voto de cada vereador, eliminando a possibilidade de voto aos vereadores que não estiverem presentes em plenário durante as discussões, assim como no momento da votação.
- 13. Apresentar projeto de Lei e envidar esforços para a aprovação de modificação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, para que o agente político detentor de cargo eletivo, alvo de investigação por parte Comissão Processante Legislativa, se afaste temporariamente de suas funções até parecer final da referida Comissão, indicando a legalidade e probidade da conduta investigada.
- 14. Apresentar projeto de Lei e envidar esforços para a aprovação de modificação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a fim de que o vereador, candidato a qualquer cargo junto ao Poder Legislativo Estadual ou Federal, se afaste de suas funções no mínimo 45 dias antes do pleito, a fim de conferir maior lisura e isenção ao processo democrático.
- 15. Colaborar, cobrar do Poder Executivo e estimular ações de controle social, participando ativamente das reuniões dos conselhos municipais, zelando pela representatividade em sua constituição.
- 16. Participar das audiências públicas e reuniões extraordinárias para discussão de projetos polêmicos que necessitem de esclarecimentos técnicos.
- 17. Não votar favoravelmente em projetos que não tenham sido debatidos ou sobre os quais não tenha havido tempo para apreciar e conhecer o conteúdo, ou que estejam em desacordo com as





Leis (municipais, estaduais e federais), principalmente os que firam a Constituição Federal, salvo quando em regime de urgência e situações de notório e relevante interesse público.

- 18. Não votar favoravelmente à pedidos de urgência especial sem que sejam justificados de maneira embasada pelo autor do pedido de urgência.
- 19. Rejeitar as contas do Poder Executivo sempre que as mesmas receberem parecer desfavorável pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado), salvo quando justificar e fundamentar tecnicamente a divergência com o parecer do TCE/SC.
- 20. Fomentar o orçamento participativo e promover audiências para priorização na alocação de recursos municipais.
- 21. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura, observando sempre o resultado das audiências públicas realizadas para análise do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), observando as prioridades estabelecidas pela população durante as audiências do Orçamento Participativo.
- 22. Não legislar ou votar favoravelmente em projetos que promovam a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade orçamentária do município ou que não tenham fonte de recurso previstas nas legislações (LOA e LDO).
- 23. Acompanhar o cumprimento do P.P.A. (Plano Plurianual), no sentido de dar continuidade às políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento político e social do município.
- 24. Apresentar e apoiar projeto de Lei que inclua na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara norma para estabelecer que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 4,5% da receita tributária municipal e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, todos da CRFB, efetivamente realizadas no exercício anterior.
- 25. Não enquadrar como "ressarcimento de despesas" àquelas despesas liquidadas e pagas como "diárias".
- 26. Propor adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal a fim de permitir que o Vereador tenha os custos de viagem pagos ou reembolsados pela Câmara somente quando for comprovadamente para fins de interesse do município ou para tratar de assuntos ligados a comissão a que pertença.





27. Propor adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal que regulamente a utilização de veículos oficiais da casa legislativa de modo que sejam estes utilizados exclusivamente dentro do município ou em viagem oficial do presidente da casa ou de quem o represente.

28. Propor projeto de Lei que torne a competência técnica comprovada como um requisito essencial para a investidura de qualquer cargo em comissão dos poderes legislativo e executivo.

29. Propor projeto de Lei que limite e diminua o percentual de Cargos Comissionados em relação ao total de cargos tanto no Executivo quanto no Legislativo no intuito de minimizar custos para a administração pública e valorizar o funcionário público de carreira, estimulando seu aperfeiçoamento profissional e pessoal.

30. Defender os direitos à informação, à liberdade de expressão e, por conseguinte, à liberdade de imprensa.

31. Ser intransigente na defesa da correta aplicação das normas estabelecidas no Plano Diretor da cidade, denunciando na Tribuna da Câmara Municipal todos os desvios que tiver conhecimento.

de 2020

11011a110p0113, ac	ac 2020.
Candidato(a) a Vereador(a)	
Presidente do Partido	
Testemunha 1:	
Testemunha 2:	

d۵

Florianónolis